

---

**TERMO DE REFERENCIA****1. DO OBJETO:**

O presente objeto tem por finalidade a compra de 01 (UMA) Pá Carregadeira para ser utilizada como Ferramenta fundamental para os serviços a serem realizados pela FAC URE PROHAB São Carlos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a compra em razão das necessidades de 01 (UMA) Pá carregadeira, para ser utilizada pela FAC URE, a solicitação se faz devido as necessidades da colocação dos entulhos na máquina de trituração dos rejeitos da construção civil, e URE, em cima dos caminhões que irão transportar tais produtos.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**Pá Carregadeira, PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO: O ANO CORRENTE NA DATA DA ENTREGA. CABINE FECHADA, FARÓIS DIANTEIROS, INDICADORES DE DIREÇÃO NA PARTE DIANTEIRA, TRASEIRA E LUZES DE FREIO.**

- MOTOR DIESEL DE 4 A 6 CILINDROS EM LINHA 4 TEMPOS TURBO ALIMENTADO INTERCOOLER, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, VELOCIDADE MÁXIMA À FRENTE DE NO MÍNIMO 35 KM/H.

- FREIOS DE SERVIÇO: A DISCO EM BANHO DE ÓLEO OU DISCO (HIDRÁULICO) A SECO, ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, NAS 4 RODAS COM SISTEMA INDEPENDENTE EIXO A EIXO.

- EIXO DIANTEIRO RÍGIDO E EIXO TRASEIRO COM OSCILAÇÃO.

- SISTEMA ELÉTRICO 24 V COM 2 BATERIAS DE NO MÍNIMO 100 AH CADA.

- CAÇAMBA COM LÂMINA DE DESGASTE E DENTES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 1,7 M<sup>3</sup>, PARA SERVIÇOS GERAIS.

- ALTURA MÁXIMA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 3.500 MM.

- PESO OPERACIONAL: DE NO MÍNIMO 10.500 KGF.

Deverão ser observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica local (na cidade de São Carlos/SP.).

4.3. Rejeitar o recebimento da máquinas que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega das máquinas por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

4.7. A CONTRATANTE, não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no objeto, durante o período de garantia da máquina.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Constatada a falha ou defeitos na máquina, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir.

5.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4. Entregar a máquina, com as especificações e prazo de entrega exigidas nesse termo, de acordo com a marca indicada na proposta.

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento da máquina, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5.6. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica a qualquer problema que ocorrer no equipamento.

5.7. No valor de venda, deverão estar inclusos todos os custos envolvidos na transação.

5.8. Proporcionar à CONTRATANTE todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto do contrato e designar um representante seu para acompanhar o contrato e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

5.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto contratual.

## **6. DO FISCAL DO CONTRATO:**

6.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Anselmo J. O. Campos
- Fiscal de Contrato: José Dourado

## **7. DA GARANTIA:**

7.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

7.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

7.3. A garantia da máquina, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

8.1. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

8.2. A Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

8.3. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

8.4. A máquina oferecida pela licitante deverá vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item neste Termo de Referência

8.5. A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada da máquina, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

## **9. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

9.1. Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

9.2. Local da entrega da máquina: A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e com o Eng. Anselmo J. O. Campos, na PROHAB, Av. Ayrton Salvador Leopoldino Jr., 1586, São Carlos, SP.

## **10. DO PREÇO:**

10.1. Estima-se a seguinte quantidade:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE		
1	Pá Carregadeira	1		

10.2. . O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples dos preços praticados em Máquinas semelhantes consultadas, e ficará em sigilo.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado a vista

11.2. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir boleto bancário ou fazer constar na nota fiscal os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

**12. DO RECEBIMENTO DA PÁ CARREGADEIRA:**

12.1. Na entrega a maquina será vistoriada por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos automóveis entregues.

12.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

12.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

12.3.1. Valor unitário da maquina;

12.3.2. Marca, modelo e ano de fabricação da maquina entregue;

12.3.3. Período de garantia do maquina;

12.3.4. Número da nota de empenho e do processo de locação;

---

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

São Carlos, 02 de Setembro de 2024.

Eng Anselmo J. O. Campos  
Dir FAC URE

# TERMO DE REFERÊNCIA



*COMPRA DE PÁ  
CARREGADEIRA PARA  
A FÁBRICA DE  
ARTEFATOS DE  
CIMENTO E DA USINA  
DE RECICLAGEM DE  
ENTULHOS (FAC/URE)*